



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº                    / 2016**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2016**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**PROTOCOLO GERAL Nº 492/2016**

Data: 10/03/2016 - Horário: 15:35



Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais), no Fundo Municipal de Saúde / Assistência Média e Alta Complexidade (MAC), na Secretaria de Saúde e Assistência Social, para reforma do Centro de Especialidades Médicas, conforme convênio nº. 052/2016, firmado com o Fundo Estadual de Saúde. A classificação orçamentária será:

11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.13 Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)

2025

Manut. da Assistência Médica Ambulatorial

10.302.0020.2

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros- P. Jurídica

R\$ 731.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional aberto pelo artigo terá como cobertura o repasse efetuado pelo Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de março de 2016.

**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 012 / 2016**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

**Exmo. Sr.**  
**Felipe Francisco César Costa**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP.**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais) no Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde e Assistência Social, em função do Convênio nº 52/16 celebrado com o Fundo Estadual de Saúde, visando a reforma do Centro de Especialidade Médicas.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 08 de março de 2016.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/